



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

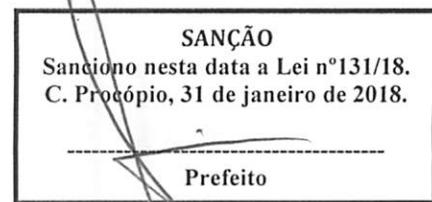
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.331.941/0001-70

LEI Nº 131/18  
Data: 31/01/2018

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 95.901,26 (noventa e cinco mil, novecentos e um reais e vinte e seis centavos) no exercício financeiro de 2018.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER



a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2018, **Crédito Adicional Especial** no valor de até R\$ 95.901,26 (noventa e cinco mil, novecentos e um reais e vinte e seis centavos) nas seguintes dotações:

<b>Órgão: 09</b> <b>Unidade: 04</b> <b>Função: 15</b> <b>Subfunção: 451</b> <b>Programa: 4</b> <b>Atividade: 2.131</b>	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana Departamento de Trânsito Urbanismo Infraestrutura Urbana Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano <b>DETRAN</b>		
Elemento	Despesa	Recurso	Valor
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	3509	95.901,26
		<b>Soma.....</b>	<b>95.901,26</b>



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.331.941/0001-70

Art. 2º os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de Superávit financeiro no valor de R\$ 95.901,26 (noventa e cinco mil, novecentos e um reais e vinte e seis centavos), com o id uso antecedendo a fonte de recurso para o ano de 2018.

**3509** – superávit financeiro – diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais e as operações de créditos a eles vinculados, ou seja, é a suficiência financeira após o fechamento final do exercício, é o dinheiro que ficou aplicado na conta específica do recurso, apurado na data de 31/12/2017.

**Id Uso** – número 3 que antecede a fonte de recurso indicando que o recurso é oriundo de exercício anterior depositado em conta específica.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 74/17, de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procopio para o Quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão:

**Órgão: 09** Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana  
**Unidade: 04** Departamento de Trânsito  
**Função: 15** Urbanismo  
**Subfunção: 451** Infraestrutura Urbana  
**Programa: 4** Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano  
**Atividade: 2.131** DETRAN  
conforme segue:

Ação	Local	Descrição da Ação	Função	Subfunção	Fonte	Ano	Unid. Med.	Meta		
								Física	Recursos - R\$	
								Vinculados	Livres	Total
2.131	Município	Equipamentos e Material Permanente	15	451	3509		Unidade			
						2018		95.901,26	--	95.901,26
						2019		-	-	-
						2020		-	-	-
						2021		-	-	-
<b>Total</b>								<b>95.901,26</b>	<b>-</b>	<b>95.901,26</b>

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 75/17, de 28/08/2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2018, a meta no Órgão:



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.331.941/0001-70

Órgão: 09 Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana  
Unidade: 04 Departamento de Trânsito  
Função: 15 Urbanismo  
Subfunção: 451 Infraestrutura Urbana  
Programa: 4 Serviços Públicos e desenvolvimento Urbano  
Atividade: 2.131 **DETRAN**  
conforme segue:

SEQ	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	EXECUTOR	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PRODUTOS SERVIÇOS	FONTE	VALOR R\$
2.131	Equipamentos e Material Permanente	Município	15	451	Produtos	3509	95.901,26
TOTAL DO ÓRGÃO						SOMA	95.901,26


**Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

PROMULGAÇÃO  
Promulgo nesta data a Lei nº131/18.  
C. Procópio, 31 de janeiro de 2018.

\_\_\_\_\_  
Prefeito

Gabinete do Prefeito, 31 de janeiro de 2018.

  
Amin José Hannouche  
Prefeito Municipal

  
Claudio Trombini Bernardo  
Procurador Geral do Município

  
Sueli Cecília Teodoro Vitorio  
Diretora do Departamento de Contabilidade <sup>1</sup>

<sup>1</sup> Vinculada pelo art. 52 da Lei Complementar nº 179/12